



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 32 e 36/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blaut

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, autuo a presente reclamação apresentada por OSCAR VOGT DE OLIVEIRA e outros (total: 5) contra DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA

Chefe da Secretaria  
DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Salários atrasados,  
aviso prévio,  
13º salário.

ASG

108  
S. A. 80.420 = 30.000 - 9/65  
Dia 11.07.68  
Hora 13.00  
Assinatura [assinatura]  
Dia 5.8.68  
Hora 11.00  
Assinatura [assinatura]  
Dia 5.10.68  
Hora 16.00  
Assinatura [assinatura]  
Dia 11.07.68  
Hora 11.00  
Assinatura [assinatura]  
Dia 14.00  
Assinatura [assinatura]  
Dia 18.00  
Assinatura [assinatura]  
Dia 18.00  
Assinatura [assinatura]  
Dia 18.00  
Assinatura [assinatura]  
Dia 18.00  
Assinatura [assinatura]





J. C. J. de Montenegro  
 Protocolo N.º 2036/66  
 Em 1917 167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PODER JUDICIÁRIO**

COMARCA DE MONTENEGRO

VARA

N.º 338/66

Fls 1

Escrivão :

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

CSGAR VOGT DE OLIVEIRA, RODOLFO JULINHO DE  
 MORAES, OTOMAR SCHEID, JOSE MARIA SOARES e  
 OLIVIO DA ROSA, Reclamantes

DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA  
 Reclamado

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês dezembro do  
 ano de mil novecentos sessenta e seis (1.966) em meu cartório autuo  
 as peças que adiante seguem :

o Escrivão :

DOMINGOS RODRIGUES

s/filha trabalha no Banco da Província (Matriz), em P.Alegre,  
Secção Mecanizada - Mariza Silva Rodrigues

---

ou Santa Margarida, município de São Gabriel

PAGAMENTOS:

Rcte. OSCAR VOGT DE OLIVEIRA: NCr\$24,00 em 5/9/68  
~~32 " 24,00 em 5/10/68~~  
" 24,00 em 5/11/68  
" 24,00 em 5/12/68  
" 23,00 em 5/1/69  
NCr\$119,00

} 5/10/68

Rcte. JOSÉ MARIA SOARES : NCr\$18,00 em 5/9/68  
~~Rcte em 24/9/68~~  
" 18,00 em 5/10/68  
" 18,00 em 5/11/68  
" 18,00 em 5/12/68  
" 16,00 em 5/1/69  
NCr\$ 88,00

} 5/10/68

~~Handwritten signatures and scribbles~~  
R. S. B. 2, 10/10/68





2  
f. 3.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito.

*D. R. A. Dirigido o bilhete 12.12.66,  
às 9,30 hs., para audiência. Ex-  
pediente para citação. Inti-  
mem-n.*

12.10.66

*Wam*

O órgão do Ministério Público que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem a Vossa Excelência promover uma RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, em que são:

RECLAMANTES: OSCAR VOGT DE OLIVEIRA, RODOLFO JULINHO DE MORAES, OTOMAR SCHEID, JOSÉ MARIA SOARES, e OLIVIO DA ROSA, brasileiros, todos operários, residentes no Passo da Amora, neste município,

e

RECLAMADO: DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, viúvo, empreiteiro, residente, diz-se, trabalha na Vila Santa Tereza, nº514, próximo às estações de Televisão, no morro - Santa Tereza, em Porto Alegre,

FUNDAMENTOS: Os reclamantes trabalharam para o reclamado, numa pedreira do Passo D'Amora, neste município. desde Fevereiro de 1966 até o dia 4 de junho do mesmo ano, tendo recebido, apenas, algumas quantias em vales, faltando cada reclamante receber as importâncias, abaixo relacionadas, na seguinte proporção, conforme

RECLAMAM

1º) Oscar Vogt de Oliveira,	
a) Saldo de salários :.....	Cr\$107.870
b) Aviso prévio.....	86.400
c) 13º salário.....	43.200
O total de	Cr\$237.470

pois, este reclamante trabalhou, também, em São Vendelino até 24 de agosto de 1966, recebendo nesse período o salário de Cr\$360 por hora, e quando - no Passo da Amora, recebia Cr\$4.000 por dia que é a mesma quantia por todos - recebida quanto aos serviços prestados

Cartório de distribuição  
3ª Classe - Sub-Classe D  
Arbitrado ao 2º Cartório  
e encaminhado ao Aval. Jud.  
Of. do Just. em 14 de outubro de 1966

no Passo d'Amora,

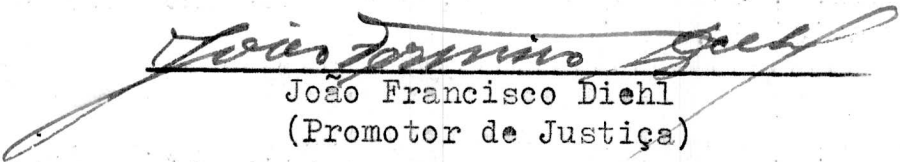
- 2º) RODOLFO JULINHO DE MORAES: Este reclamante transportava terras por metro cúbico e nunca recebeu pagamento, tendo transportado 110 metros cúbicos à razão de quatro centos cruzeiros o metro, num total de : Cr\$44.000
- 3º) OTOMAR SCHEID, trabalhou 14 dias à razão de Cr\$4.000 por dia, perfazendo o total de salários de: Cr\$56.000, tendo recebido por conta, um vale na importância de Cr\$6.000, reclamando o total líquido de : Cr\$50.000;
- 4º) JOSÉ MARIA SOARES, trabalhou 56 dias, à razão de Cr\$4.000 por dias, perfazendo o total de: Cr\$224.000, tendo recebido por conta a importância de Cr\$48.000, sobra-lhe o saldo de salário, num total de:  
Cr\$176.000
- 5º) OLÍVIO DA ROSA, trabalhou nove (9) dias, a Cr\$4.000 por dia, perfazendo um total a receber de  
Cr\$36.000.

Todos os reclamantes juntos, pedem o pagamento global de :Cr\$543.470

Pede-se seja a presente Reclamatória recebida e processada na forma legal, esperando-se a condenação do Reclamado ao pagamento do pedido e demais cominações legais.

Espera deferimento.

Montenegro, 12 de outubro de 1966.

  
João Francisco Diehl  
(Promotor de Justiça)

De acôrdo, os reclmantes:

Oscar Fogt de Oliveira  
Oscar Fogt de Oliveira

Rodolfo Julinho de Moraes  
Rodolfo Julinho de Moraes

Otomar Scheid  
OTOMAR SCHEID

José Maria Soares  
José Maria Soares

Bruno Scheid  
Por Olívio da Rosa, assina Bruno Scheid.





3  
fy!  
D.

Registrado no livro tomo sob nº 338/66

Montenegro, 22 de dezembro de 1.966

O escrivão:

Certifico e dou fé, que por motivo da intensidade dos serviços da mesma natureza, nao me foi possivel dar cum primento ao despacho rétro.

Montenegro, 22 de dezembro de 1.966

O escrivão:

**CONCLUSÃO.**

Logo esses fatos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Montenegro, 29 de dezembro 1966

O escrivão:

Audiência de 20/4/67 -  
primicia de 2h de impedidos -  
às 9,30 hrs. Int-re.

31/12/66

D A T A

Recebido na data supra.

O escrivão:

Certifico e dou fé, que expedi carta precatória à comarca de Pôrto Alegre, para a citação do reclamado. Montenegro, 22 de fevereiro del.967

O escrivão:

Certifico e dou fé, que expedi mandado para notificação dos reclamantes.

Montenegro, 22 de fevereiro de 1.967

O escrivão:

Certifico e dou fé, que por todo o conteúdo do despacho rétro, que lhe dei a lêr, intimei hoje, em cartório, o Dr. Promotor de Justiça, do que ficou bem ciente. Montenegro, 3 de março de 1.967

O escrivão:

Ciente:

**JUNTADA.**

Junto a estes autos a precatória  
que se segue.  
Montenegro, 11/ abril 1967

O escrivão:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PÔRTO ALEGRE, R.S.

*J. Dijam d intervenção face  
certidão negativa de flh.  
11.4.67*

*Wam*

PROCESSO Nº 26/67  
D. 295-C

DR. JOÃO ANTÔNIO G. PEREIRA LEITE  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONTENEGRO

DEPRECADO: JUIZ DO TRABALHO, PRES. DA 6ª JCJ DE PÔRTO ALEGRE

C/R OBJETO: Carta precatória citatória.

1.ª VIA

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**DISTRIBUIÇÃO**

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONTENEGRO Reclamante

Reclamado

JUIZ DO TRAB. PRES. DA 6ª JCCJ D/CAPITAL

Local: Pôrto Alegre

Data: 14-3-67

N.º 295-0

Objeto: Carta precatória citatória.

Espécie: Escrita  
Verbal

ESCRITA

C/cópia do pedi

..... Documentos  
do inicial.

Distribuída à 6ª Junta de Conciliação e Julgamento

Doc. Ident. Reclamante:

LD/

Distribuidor

WANDA DAUDT DE AZEVEDO

Distribuidor





5/2  
A. P. C.  
6.  
D.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

DEPRECANTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONTENEGRO  
DEPRECADO : DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE PÔRTO ALEGRE.

OBJETO : CITAÇÃO de DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, empreiteiro e diz trabalhar na Vila Santa Tereza, nº514, próximo às estações de Televisão, no morro Santa Tereza, nessa Capital.

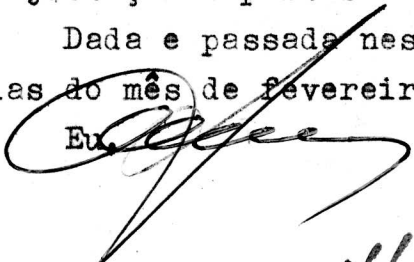
O Dr. Sergio de Carvalho Moura, Juiz de Direito da comarca de Montenegro, etc.


Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre, a quem esta couber por distribuição, etc.

DEPRÉCO a V.Excia., a citação do reclamado DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, viúvo, empreiteiro, diz-se, trabalha na Vila Santa Tereza, nº514, próximo às estações de Televisão, no morro Santa Tereza, em Pôrto Alegre, por todo o conteúdo da reclamação trabalhista que lhe é movida por Oscar Vogt de Oliveira e outros, cuja cópia fiél segue anexa, bem como para comparecer na sala das audiências dêste juízo, no dia vinte (20) de abril vindouro, às nove e trinta (9,30) horas, para a audiência de conciliação quando deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

Se V. Excia., assim o fizer e mandar cumprir, estará prestando justiça às partes e a mim especial merce.

Dada e passada nesta cidade de Montenegro, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 1.967.-

Eu,  escrivão a datilografei e subscrevi.

  
Sergio de Carvalho Moura  
Juiz de Direito.

**CERTIDÃO**

Expedi notificação, ~~ao reclamado~~ ao reclamado  
para a audiência do dia 20/4 /19 67  
às 9,30 h em MONTENEGRO

Dou fé.

Em, 16 / 3 / 1967

*Dolty*

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

**DOLTY PINTO DE BRUM !**  
Chefe da Secretaria



6  
D. Brum  
7.  
D.

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 14 / 3 / 19 67



Chefe de Secretaria

DOLY PINTO DE BRUM  
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 14 de março de 19 67



Chefe de Secretaria

DOLY PINTO DE BRUM  
Chefe de Secretaria

CUMpra-SE.  
DATA SUPRA.



JOÃO ANTONIO G. PEREIRA LEITE  
Adv. do Trabalho

70 3 11

70 02188 11

**RECEBIMEN**  
Recibi hoje *notif. do def. Justicea*  
~~estes autos~~  
Em 27/3/1967

*Áurea de Paula*  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PÓRTO ALEGRE, R. S.

## NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

C.P. N.º 26/67 -  
D. 295-C

Sr. DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA- VILA SANTA TEREZA, 514, próximo às estações de Televisão no morr Santa Tereza N/C

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
OSCAR VOGT DE OLIVEIRA

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante o JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONTENEGRO, às 9,30 (nove e trinta) horas do dia 20 (vinte) do mês de abril/67 à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª, oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª, à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Pôrto Alegre, 16 de março de 1967

ENDERÊÇO  
Av. Julio de Castilhos, 342  
1.º andar

*ABru*  
Chefe da Secretaria

C/R

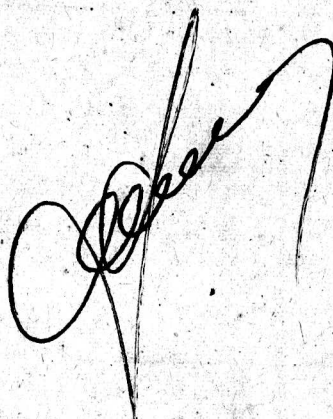
DOLTY PINTO DE BRUM



Reclamatória Trabalhista

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito.

8  
5  
9  
D



O Órgão do Ministério Público que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem a Vossa Excelência promover uma RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, em que são:

RECLAMANTES: OSCAR FOGT DE OLIVEIRA, RODOLFO JULINHO DE NO RAES, OTOMAR SCHEID, JOSÉ MARIA SOARES, e OLIVIO DA ROSA, brasileiros, todos operários, residentes no Passo da Amora, neste município,

RECLAMADO: DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, viúvo, empregado, residente, diz-se, trabalha na Vila Santa Tereza, nº514, próximo às estações de Televisão, no morro - Santa Tereza, em Porto Alegre,

FUNDAMENTOS: Os reclamantes trabalharam para o reclamado, numa pedreira do Passo D'Amora, neste município, desde Fevereiro de 1966 até o dia 4 de junho do mesmo ano, tendo recebido, apenas, algumas quantias em vales, faltando cada reclamante receber as importâncias, abaixo relacionadas, na seguinte proporção, conforme

RECLAMAM

1º) Oscar Focht de Oliveira,	
a) Saldo de salários .....	Cr\$107.870
b) Aviso prévio.....	86.400
c) 13º salário.....	43.200
O total de	Cr\$237.470

pois, este reclamante trabalhou, também, em São Vendelino até 24 de agosto de 1966, recebendo nesse período o salário de Cr\$360 por hora, e quando - no Passo da Amora, recebia Cr\$4.000 por dia que é a mesma quantia por todos - recebida quanto aos serviços prestados



no Passo d'Amora,

- 2º) RODOLFO JULINHO DE MORAES: Este reclamante transportava terras por meteo cúbico e nunca recebeu pagamento, tendo transportado 110 metros cúbicos à razão de quatro centos cruzeiros o metro, num total de : Cr\$44.000
- 3º) OTOMAR SCHEID, trabalhou 14 dias à razão de Cr\$4.000 por dia, perfazendo o total de salários de Cr\$56.000, tendo recebido por conta, um vale na importância de Cr\$6.000, reclamando o total líquido de : Cr\$50.000;
- 4º) JOSÉ MARIA SOARES, trabalhou 56 dias, à razão de Cr\$4.000 por dias, perfazendo o total de Cr\$224.000, tendo recebido por conta a importância de Cr\$48.000, sobra-lhe o saldo de salário, num total de: Cr\$176.000
- 5º) OLÍVIO DA ROSA, trabalhou nove (9) dias, a Cr\$4.000 por dia, perfazendo um total a receber de Cr\$36.000.

Todos os reclamantes juntos, pedem o pagamento global de Cr\$543.470

Pede-se seja a presente Reclamatória recebida e processada na forma legal, esperando-se a condenação do Reclamado ao pagamento do pedido e demais cominações legais.

Espera deferimento.

Montenegro, 12 de outubro de 1966.

João Francisco Diehl  
(Promotor de Justiça)

De acôrdo, os reclamantes:

Joscar Fogaça de Oliveira

Rodolfo Julinho de Moraes

OTOMAR SCHEID

José Maria Soares

Por Olívio da Rosa, assina Bruno Scheid.



21  
20/3

10.  
D.

C.P. 26/67  
D. 295-C

DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA- VILA SANTA TEREZA, 514, próximo às esta-  
ções de Televisão no morr Santa Tereza N/C

OSCAR VOCT DE OLIVEIRA

X X O JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONTENEGRO  
XX

XX 9,30 nove e trinta

20 vinte

abril/67

16 março 67

*D. Brum*  
DOLTY PINTO DE BRUM

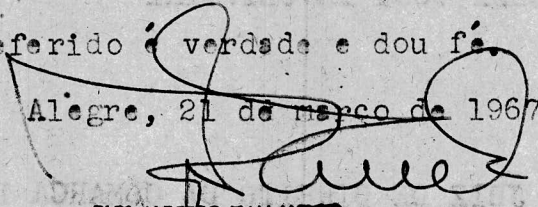
C/R

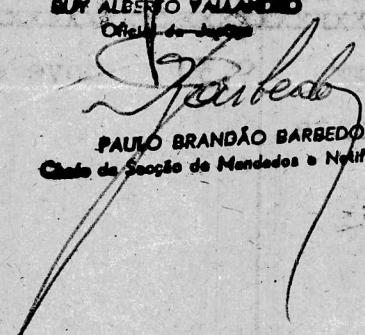


C E R T I D ã O

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça abaixo assinado que em cumprimento ao despacho de fls. me dirigi hoje, às 17,00 horas ao endereço do Morro de Santa Tereza e sendo aí, percorri diversas ruas, dentro da indicação da Vila Santa Tereza, não conseguindo localizar o sr. Domingos Rodrigues da Silva, não sendo o mesmo conhecido naquele endereço. Certifico mais, que não consegui localizar o número 514.

O referido é verdade e dou fé.  
Porto Alegre, 21 de março de 1967.

  
ALBERTO VALLANDRO  
Oficial de Justiça

  
PAULO BRANDÃO BARBEDO  
Chefe da Seção de Mandados e Notificações



10/3/67  
[Handwritten initials]

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 28 de março de 1967

*Arilda René Miotto*

Chefe de Secretaria

ARILDA RENÉ MIOTTO  
Chefe de Secretaria

Em face das certidões de fls. 6 v.,  
devolva-se ao m. m. Juizo depre-  
cante.

3-4-67

*[Handwritten signature]*

**REMESSA**

Faço remessa destes autos

ao M. M. Juizo depre-  
cante

Em 4/4/1967

*Arilda René Miotto*

Chefe de Secretaria

ARILDA RENÉ MIOTTO  
Chefe de Secretaria

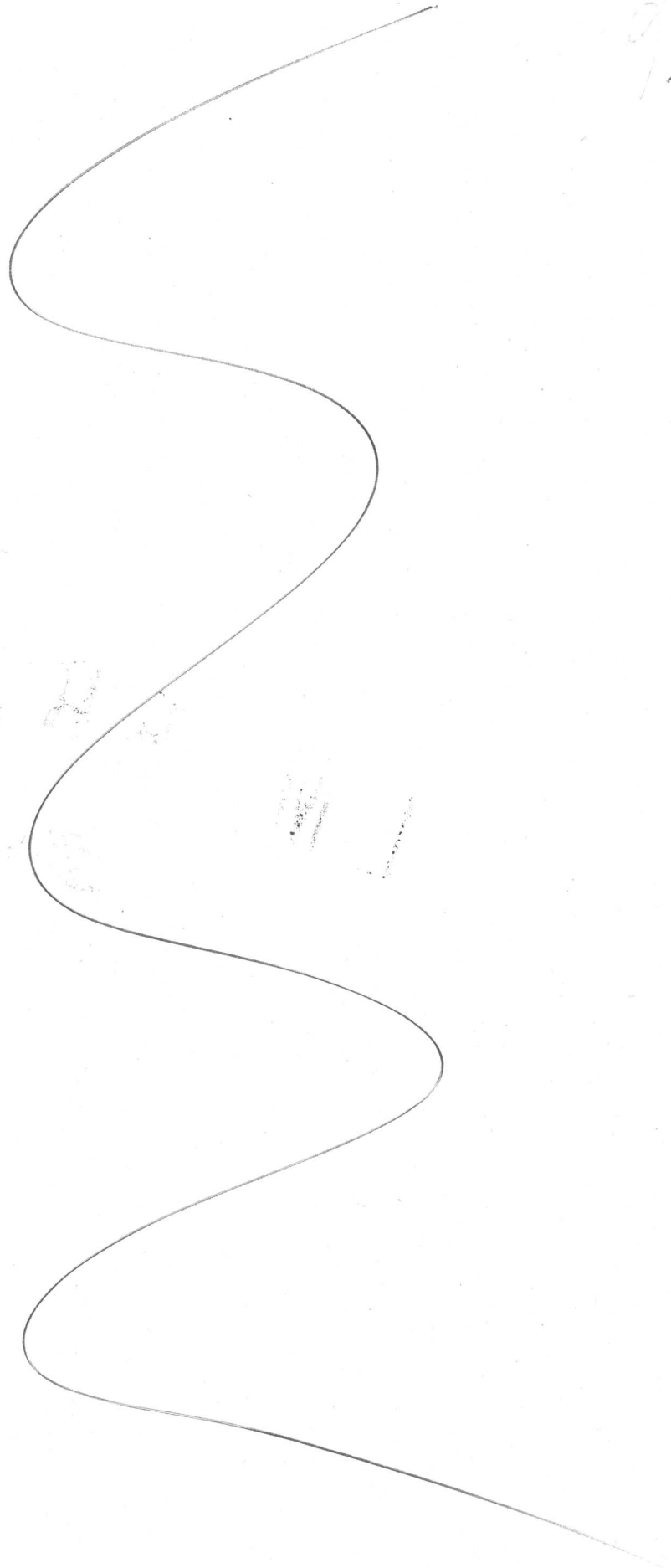
11  
12  
10

EMBRANCO

  
ANTENOR DUMERQUE  
Auxiliar Portaria PJ-12



12  
13.  
A.



### TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, ás 9,30 horas, na sala das audiências, presente o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, comigo, escrivão de seu cargo. Foi declarada aberta esta audiência de conciliação da reclamação trabalhista nº338/66, entre partes Oscar Vogt de Oliveira e outros, reclamantes e Domingos Rodrigues da Silva, -reclamado. Apregoadas as partes, compareceram o Dr. Promotor - de Justiça e os reclamantes Oscar Vogt de Oliveira, Rodolfo Julinho de Moraes, Otomar Scheid, José Maria Soares e Olivio da Rosa. Não compareceu o reclamado Domingos Rodrigues da Silva, por não ter sido notificado. Pelo Dr. Juiz foi dito que, atendendo a requerimento dos reclamantes, os autos aguardassem em cartório enquanto os requerentes providenciam na localização do reclamado. Nada mais. Eu, *[assinatura]* escrivão o datilografei.

*[Assinatura]*





13

14

CONCLUSÃO

Faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito.

Montenegro, 17 de julho de 1.967

O escrivão:

Em atenção ao solicitado no ofício nº 1/67, da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, remetam-se os autos ao aludido Juizo Trabalhista.

Data supra.

Juiz de Direito

D A T A

Recebido na data supra

O escrivão:

R E M E S S A

Faço remessa dêstes autos à Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

Montenegro, 17 de julho de 1.967

O escrivão:

15.  
D

EMBRANCO

ANTENOR DUMERQUE  
Auxiliar Portaria PJ-12



RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos.

Em 19/1/67

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

16  
D

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 25-7-67 às 9 horas. Dou fé.

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria



*Handwritten initials*

PROCESSO N.º 32 p 36/67

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete às nove e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: OSCAR VOGT DEMOLIVEIRA e outros (5), reclamantes, e DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, reclamado, para apreciação do processo remetido a esta Junta pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Ausentes as partes. Examinando os autos, constatou a Junta não terem os reclamantes apresentado o enderêço do reclamado e segundo despacho do sr. Juiz de Direito os autos ficaram aguardando em cartório uma manifestação dos interessados. Face ao exposto resolveu a Junta determinar aguardas sem os atuos por trinta dias o comparecimento da parte interessada. Parac constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamnt, digo, devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho, Presidente

*Rudá Hauschild Fonseca*  
Ruda Hauschild Fonseca  
Vogal dos Empregadores

*Paulo Moraes Guedes*  
Paulo Moraes Guedes  
Vogal dos Empregados.

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria



C E R T I D ã O

CERTIFICO QUE o presente processo ficou até esta data aguardando manifestação ou comparecimento dos reclamantes, sem que ocorresse o primeiro caso, e quanto ao segundo persistem os impedimentos desta Secretaria para.. localizá-los por falta de endereço. Dou fé.

Montenegro, 12-9-67.

~~DR. OZY RODRIGUES~~  
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

~~DR. OZY RODRIGUES~~  
Chefe da Secretaria

Arquive-se.  
Autos respectivamente  
NCRB 19,97 - NCRB 4,40 - NCRB 5,01  
- NCRB 15,98 e NCRB 3,60 a cargo  
dos reclamantes que ficam  
dispensados.

13/9/67

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

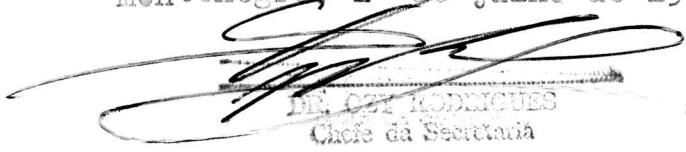
~~DR. OZY RODRIGUES~~  
Chefe da Secretaria

19.  
D

CERTIDÃO

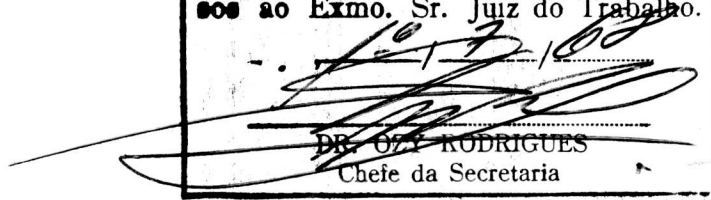
CERTIFICO que, nesta data, comparecerem nesta Junta, os reclamantes do presente Processo, tendo manifestado, nesta Secretaria, o desejo de sua continuação e formulando mesmo, verbalmente, o pedido. Deu Fé.

Montenegro, 1º de julho de 1968

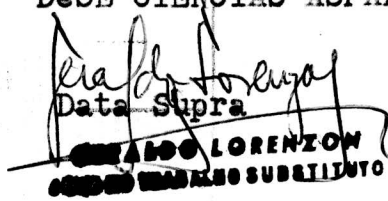
  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

DESARQUIVE-SE O PROCESSO.  
MARQUE-SE AUDIÊNCIA.  
DÊSE CIÊNCIAS ÀSPARTES

  
Data Supra  
GERALDO LORENZON  
SECRETÁRIO SUBSTITUTO

CERTIDÃO


CERTIDICO QUE, em atenção ao respeitável despacho supra, o presente processo foi desarquivado e a data da audiência, para o futuro foi marcada como se vê a seguir

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

20.  
D.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 10 / 7 / 68, às 13:30 horas. Dou fé.

  
\_\_\_\_\_  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

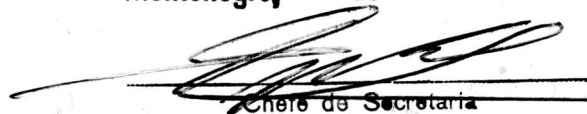
Orscoy, Eng<sup>t</sup> de Oliveira  
Dodolfo Guilherme de Moraes  
p. OTOMAR SCHEID.  
Bruno Scheid.  
p. JOSE MARIA SOARES  
Clirio da Rosa  
Clirio da Rosa, por si mesmo.  
Jose Maria Soares

C E R T I D A O

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação.

Dou fé.

Montenegro, 2 de 7 de 1968

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria  
Dr. Ozy Rodrigues

Recebi, em 2.7.68.

  
ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 32 a 36/67 DE MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

SR. DOMINGOS RODRIGUES

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante OSCAR VOLT DE OLIVEIRA e outros (5)

Reclamado DOMINGOS RODRIGUES

Pela presente, fica V.S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... MONTENEGRO ..... na rua Dr. Flôres esquina Fernando Ferrari ..... no dia dez ( 10 ) do mês de julho ..... às treze e trinta ( 13,30 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

MONTENEGRO ..... 2 de julho ..... de 19..68.....

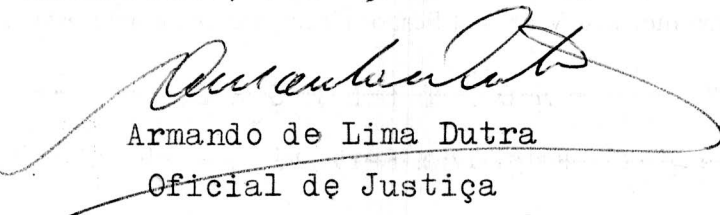
DR. OZY RODRIGUES  
CHEFE DE SECRETARIA

*Domingos Rodrig*  
5-7-68

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horário das 13,00 horas, na Secretaria desta Junta, o SR. DOMINGOS RODRIGUES, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 5 de julho de 1.968.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

*Armando de Lima Dutra*  
2-1-68





*J. J. J.*

## PROCESSO N.º 32 a 36/67

Aos **dez** dias do mês de **julho** do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às **13:40** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Substituto - **Dr. GERALDO LORENZON** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente Substº** apregoados os litigantes: **OSCAR VOGT DE OLIVEIRA, RODOLFO JULINHO DE MORAES, OTOMAR SCHEID, JOSÉ MARIA SOARES E OLIVIO DA ROSA, reclamantes, e DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, reclamado**, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam do segundo: **SALÁRIOS ATRASADOS, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO**. Presentes as partes, o reclamado acompanhado de procurador na pessoa do **Dr. OSWALDO F. SPORLEDER**, constituído através de instrumento Apud-Acta. Pelo sr. Juiz Presidente foi proposta, de imediato, a conciliação do feito, que foi aceita nas seguintes condições: 1) o reclamado pagará 50% do pedido de cada um dos postulantes na forma a seguir discriminada; 2) os reclamantes Rodolfo Julinho de Moraes, Otomar Scheid e Olivio da Rosa perceberão, respectivamente, **Rs 22,00, Rs 25,00 e Rs 18,00** no dia 5 de agosto próximo, às 14 horas na Secretaria da Junta; 3) o reclamante Oscar Vogt de Oliveira receberá **Rs 119,00**, em cinco prestações mensais consecutivas, sendo a primeira no dia 5 de setembro deste ano, sendo as quatro / primeiras de **Rs 24,00** cada uma e a última de **Rs 23,00**, sendo / que esta será paga no dia 7 de janeiro do próximo ano; o postulante José Maria Soares receberá a quantia de **Rs 88,00** em / cinco prestações mensais consecutivas, vencíveis no dia 5 de cada mês, a primeira delas no dia 5 de setembro próximo, sendo as quatro primeiras de **Rs 18,00** cada uma e a última de **Rs 16,00** que se vencerá no dia 7 de janeiro do próximo ano, face ao recesso da Justiça; 4) recebida a importância do acôrdo, cada um dos reclamantes dará ao reclamado plena e geral quitação para nada mais a receber com relação ao mencionado contrato de trabalho; as custas, no valor de **Rs 23,36**, pelos reclamantes que lhe são dispensadas no termos da Lei, excepcionalmente; 5) quando a data do vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, a parcela vencerá no primeiro dia útil seguinte. Tanto os reclamantes como o reclamado concordaram com todas as cláusulas supra e pediram que o acôrdo fôsse homologa



JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PODER JUDICIÁRIO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

*23*  
*10/02/2011*

homologado para os fins de direito. A Junta homologou o acôrdo para os fins de direito. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature]*  
**GERALDO LORENZON**  
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

*[Handwritten signature]*  
**RUDA HAUSCHILD FONSECA**  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature]*  
**PAULO MORAES CUEDES**  
 VOGAL DOS EMPREGADO

*[Handwritten signature]*  
**DR. OZY RODRIGUES**  
 CHEFE DA SECRETARIA

*Oscar Fogt de Oliveira*  
*Dodô Pinheiro de Moraes*  
~~*Alina da Rosa*~~  
*Bruno Scheid*  
*José Maria Soares*

*[Handwritten signature]*  
*P. p. 0/3/11*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

94  
H. Colan

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"**

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968) perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro de ordem do Exmo.

Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Domingos Rodrigues da Silva, brasileiro, industrial (Nacionalidade)

viúvo (Estado civil), maior, residente na cidade de P. Alegre: rua Praia de Belas (junto à Usina do Menino Deus) (Profissão), e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante

procurador o bacharel Dr. Oswaldo F. Spoolador, brasileiro, casado (Nacionalidade)

inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção Rio Grande do Sul (Estado civil), sob n.º 582, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula

"ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substituir os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, DR. DA SILVA RODRIGUES

[Assinatura], Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro, 10 de julho de 1968.

[Assinatura]

VISTO:

Do  
[Assinatura]  
Juiz do Trabalho, Presidente  
**GERALDO LORENZON**  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO



Pr. 25  
a. 25

Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito às horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO à rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. Dr. Osvaldo F. Sporleder, procurador de Domingos Rodrigues da Silva que veio efetuar o pagamento da quantia de R\$ 18,00 (Dezoito cruzeiros novos), referente à única prestação de acôrdo feito no processo n.º 32 a 36/67 em que são partes OSCAR VOGT DE OLIVEIRA E OUTROS (Rete. Olivio da Rosa), reclamante, e DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

Chefe de Secretaria  
**Dr. Ozy Rodrigues**

Olivio da Rosa  
Reclamante

P. p. Sporleder  
Reclamado



f. 26  
mk

A presente folha contém 1 documentos.

JUNTADA

Faço juntada da Guia de depósito que segue  
Em 5 de agosto de 1967

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Ret.: Rodolfo J. de Moraes



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



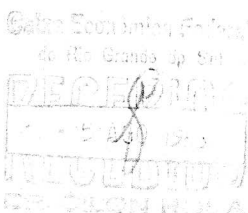
### GUIA

O Sr. DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA  
vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência de Montenegro  
depositar a importância de NCr\$ 22,00 (Vinte e dois cruzeiros nvo.)  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 32-36/67  
apresentada por OSCAR VOGT DE OLIVEIRA E OUTROS; dita importância deverá  
ficar à disposição do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta J.C.J.

~~XX~~

Montenegro, 05 de agosto de 1967

*(Assinatura manuscrita)*  
Chefe da Secretaria  
**Dr. Ozy Rodrigues**



Ref. 119







*Handwritten marks at top right corner.*

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º *92 10.*  
Em *7 10 1968.*

PROCURAÇÃO

OTOMAR SCHEID, brasileiro, solteiro e maior de idade, operário, residente nesta cidade, que esta assina, pelo presente documento particular de PROCURAÇÃO nomeia seu bastante procurador o sr. Olívio da Rosa, brasileiro, solteiro, maior, operário, residente nesta cidade, para o fim especialde receber na Justiça do Trabalho, nesta Comarca de Montenegro, o valor correspondente à indenização paga ao outorgante na Reclamatória proposta contra Domingos Rodrigues da Silva, e para o que são conferidos ao mesmo procurador os poderes especiais para dar e receber quitação de quaisquer importâncias, efetuar levantamentos de depósitos, assinando os competentes recibos, termos, papéis indispensáveis ao fiél e cabal desempenho do presente mandado.-

Montenegro, 06 de agosto de 1968.-

~~Handwritten signature~~ Otomar Scheid

PODER JUDICIAL TABELIONATO MONTENEGRO R G S. Argemiro C. Vargas TABELIÃO Otomar G. Gonçalves AJTE. SUBST\*

RECONHECE A FIRMA NO 89 TABELIONATO GAL. CÁMARA, 309 - P. ALEGRE

*Recebe a firma*  
Otomar Scheid

Em testemunho da verdade.  
Montenegro, 07 de Agosto de 1968.

Otomar Gonçalves



29  
*[assinatura]*

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

ALVARÁ

O Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho, Presidente da  
Junta de Conciliação e Julgamento de  
MONTENEGRO

AUTORIZA, pelo presente alvará, o  
Sr. OTOMAR SCHEID por seu  
Procurador SR. OLÍVIO DA ROSA  
a receber na Caixa Econômica Federal do R.G.S., Agência de Montenegro  
NCr\$ 25,00 (Vinte e Cinco Cruzeiros Novos), importância  
depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo  
JCJ n.ºs 32a36 67, guias de 05 / 08 / 1968, em nome de Domingos  
Rodrigues da Silva

Cumpra-se.

Montenegro 06 de agosto de 1968

*[Assinatura manuscrita]*  
Juiz do Trabalho, Presidente  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

RECEBÍ O ORIGINAL

Em 07/08/68.

*[Assinatura manuscrita]*

Olívio da Rosa



30  
*[Assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

ALVARÁ

O Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho, Presidente da  
Junta de Conciliação e Julgamento de  
MONTENEGRO

AUTORIZA, pelo presente alvará, o  
Sr. RODOLFO JULINHO DE MORAES por seu  
Procurador ---  
a receber na Caixa Econômica Federal do R.G.S., Agência de Montenegro  
NCr\$ 22,00 (Vinte e Dois Cruzeiros Nove), importância  
depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo  
JCJ n.º 32a36 / 68, guias de 05 / 08 / 1968, em nome de Domingos  
Rodrigues da Silva.

Cumpra-se.

Montenegro, 07 de agosto de 19 68

*[Assinatura]*  
Juiz do Trabalho, Presidente  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

RECEBI O ORIGINAL

Em 07.08.68.

*[Assinatura]*  
Rodolfo Julinho de Moraes

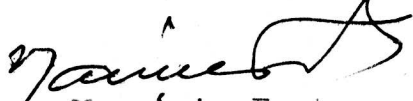


fl. 31  
m. J. J.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que decorreu o prazo de pagamento da  
1a. parcela dos Rctes., cfe. acôrde constante à fls.  
22, sem que o Rcd. cumprisse o mesmo. Dou fé.

Montenegro, 06 de setembro de 1968

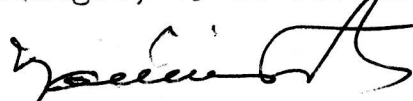


Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Substº.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço êstes autos conclusos ap  
Exmo. Sr. Juiz Presidente.

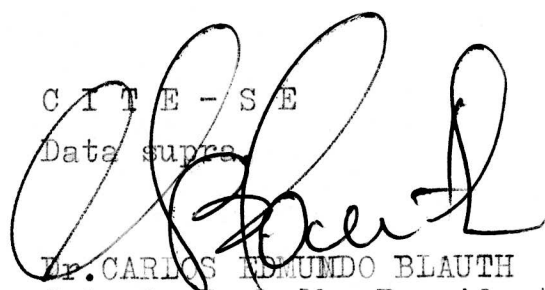
Montenegro, 09 de setembro de 1968.



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Substº.

C I T E - S E

Data supra

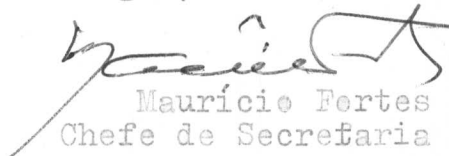


Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz de Trabalho, Presidente

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da petição que segue.

Montenegro, 10 de setembro de 1968

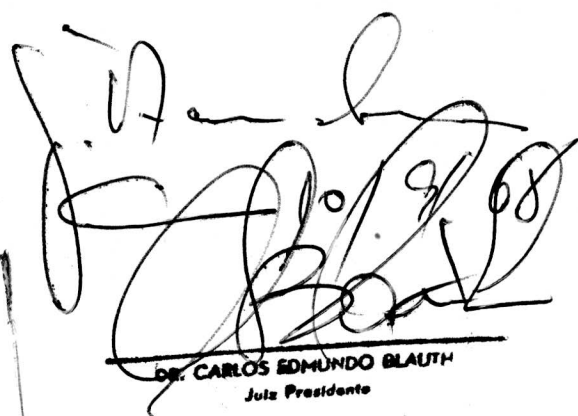


Maurício Fertes  
Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>

f. 32

Dr. Oswaldo F. Spottedet

Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. JUIZ DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO.-



DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 261/68  
Em 10/09 1968

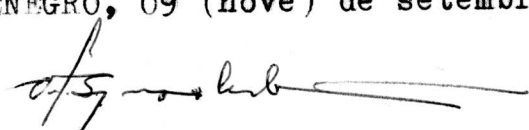
DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, por seu procurador que esta assina, nos autos da Reclamação sob nº. 32-36/67, onde é reclamado e sendo reclamantes Oscar Vogt de Oliveira e outros, em virtude de se encontrar doente e isso lhe acarretando situação financeira difícil, impossibilitado assim de atender à parcela de pagamento que lhe competia, com vencimento em data de 05 do corrente, s o l i c i t a respeitosamente a V. Excia. se digne admitir o adiamento desse compromisso, o qual será atendido pelo suplicante impreterível e juntamente com a parcela de pagamento imediata, prevista para o dia 05 de outubro vindouro.-

N estes termos,

P. deferimento.-

MONTENEGRO, 09 (nove) de setembro de 1968.-

P.p.

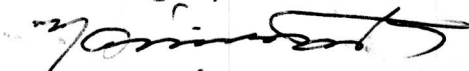


Ciente, em 23, 9, 68.  
Oscar Vogt de Oliveira

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Huiz Presidente.


Montenegro, 10 de setembro de 1968



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>.

*Quero-se a parte contra me.*

*Prazo cinco dias.*

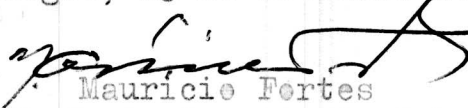


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz de Trabalho Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, face à inexistência de endereço exato dos reclamantes, nos autos, não foi expedida a notificação aos mesmos. Certifico, outrossim, que nesta data, compareceu nesta J. C.J., o reclamante OSCAR VOGT DE OLIVEIRA, que tomou ciência da petição retro, concordando com a mesma, e se comprometendo avisar o sr. José Maria Soares, para que compareça nesta Junta. Dou fé.

Montenegro, 23 de setembro de 1968.



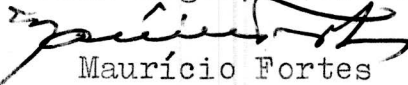
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que compareceu no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, nesta Secretaria, o Reclamante, Jo sé Maria Soares, o qual concordou com a petição, retro.

DOU FÉ.

Montenegro, 24.9.68.



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Substituto

Ciente:

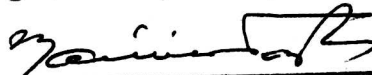
*Jose Maria Soares*  
Reclamante



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

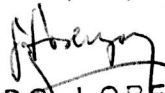
Montenegro, 25/09/68



MAURÍCIO FORTES  
Chefe de Secretaria Substituto

- Em face da concordância dos interessados, defiro o pedido de fs. 32.

Em 26/09/68

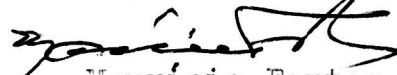


GERALDO LORENZON  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que decorreu o prazo, sem que o Rcdº. cumprisse o acôrdo feito. Dou fé.

Montenegro, 08 de outubro de 1968



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Substº.

*[Faint handwritten notes at the bottom of the page]*

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho. Montenegro, 8/10/68

MAURÍCIO FORTES  
Chefe da Secretaria Substituto

- Proceda-se a execução das parcelas vencidas até esta data.  
Em 09/10/68

Dr. Geraldo Lorenzon  
Juiz do Trab. Presid. Substº.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, por falta de endereço certo do Reclamado, deixo de expedir o Mandado de Citação. Certifico, outrossim, que os Reclamantes, nesta Secretaria, declararam desconhecer também o endereço do Reclamado. Dou fé.

Montenegro, 11 de outubro de 1968

MAURÍCIO FORTES

Chefe de Secretaria Substº.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho. Montenegro, 14/10/68

MAURÍCIO FORTES  
Chefe da Secretaria Substituto

- Lit. os AA. dos termos de cat. supra, para que, como interessado, diligenciem na localização do Rdo. para prosseguimento do feito.

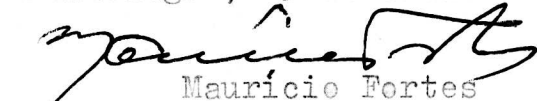
Dr. Geraldo Lorenzon  
Juiz do Trab. Presid. Substº.

fl. 34  
254

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento ao r. despacho retro, dei ciência ao sr. Oscar Vogt de Oliveira, nesta Secretaria, do despacho retro, do que ficou bem ciente. Dou fé.

Montenegro, 15 de outubro de 1968

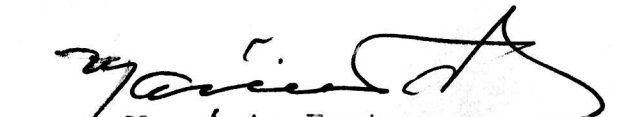
  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>.

CIENTE: Oscar Vogt de Oliveira  
Oscar Vogt de Oliveira

CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data, em cumprimento ao despacho, retro, dei ciência ao SR. José Maria Soares nesta Secretaria, do despacho retro, do que ficou bem ciente. Dou fé.

Montenegro, 18 de outubro de 1.968.

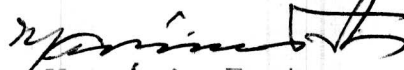
  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria, Substituto

CIENTE: José Maria Soares  
José Maria Soares

CERTIDÃO

CERTIFICO que, até a presente data, não houve pronuncia-  
mento por parte dos Reclamantes, a respeito do enderêço certo  
do Reclamado. Dou fé.

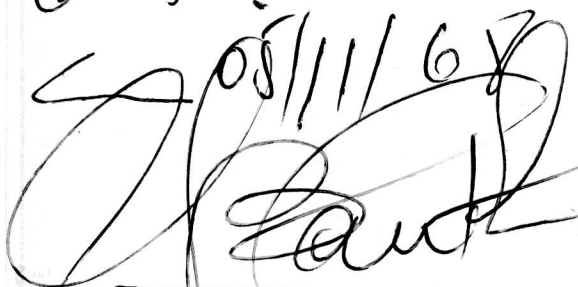
Montenegro, 05 de novembro de 1968

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>.

CONCLUSÃO  
Nesta data, faço êstes autos conclu-  
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 05 / 11 / 68

  
MAURÍCIO FORTES  
Chefe de Secretaria Substituto

Alargado por  
30 dias

  
05/11/68

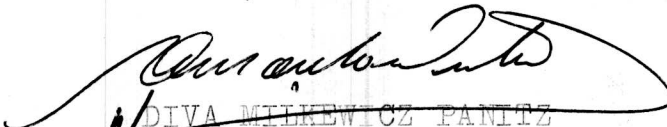
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que até a presente data  
os reclamantes não se pronunciaram, quanto o  
enderêço do reclamado.

DOU FÉ.

MONTENEGRO, 06 dezembro de 1.968.

  
DIVA MILHEVICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria



**CONCLUSÃO**  
na data, faço êstes autos conclu-  
são ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 06/12/1968  
*[Handwritten signature]*  
**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

*Aguardem  
no arquivo  
12/12/68*  
*[Handwritten signature]*  
**DR CARLOS EDMUNDO BLAITH**  
Juiz Presidente

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data em cumprimento  
ao despacho, supra, fiz retornar ao arquivo o pre-  
sente processo. Dou Fé.

MONTENEGRO, 12 de dezembro de 1.968.

*[Handwritten signature]*  
**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria